



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 1/2022 CCTG-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE**

### **EDITAL N.º 02 /2022 CPE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO**

#### **CURSO DE EXTENSÃO**

#### **TÉCNICAS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS: BENEFICIAMENTO DA BANANA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Baturité, Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, 160 - Sanharão, Baturité, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 16/08/2022 a 17/08/2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão Técnicas e Práticas Sustentáveis: Beneficiamento da Banana

### **1. DAS FINALIDADES**

**1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.**

**1.2. São objetivos específicos do curso:**

- **Capacitar produtores de banana cadastrados no PRODETER;**
- **Ampliar as possibilidades de elaboração de subprodutos de banana;**
- **Incentivar a melhoria de renda, com a produção de banana chip, banana passa, bolos e geléias, usando ingredientes regionais do Maciço de Baturité;**
- **Reduzir os desperdícios da fruta nas localidades que serão atendidas pelo programa;**
- **Realizar palestras sobre temas como empreendedorismo, saúde, direitos dos idosos;**
- **Incentivar ao empreendedorismo;**

### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

**2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:**

**2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa:30 (trinta).**

**2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: não se aplica.**

**2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.**

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

**3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:**

• **Principal: pequenos produtores de banana dos municípios de Baturité, Capistrano, Redenção, Mulungú e Pacoti, e/ou seus familiares que sejam cadastrados no PRODETER.**

### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

**4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 16/08/2022 a 17/08/2022, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Av. Ouvidor Vitório Soares Barbosa, 160 - Sanharão, Baturité – CE, CEP 62760-000 - Sala da Pesquisa e Extensão.**

**4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Baturité.**

**4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:**

- **Documento de identificação com foto (original e fotocópia);**
- **CPF (original e fotocópia);**
- **Uma foto 3x4;**
- **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);**
- **Comprovante de escolaridade: Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo.**

**4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Baturité nesta Chamada Pública, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.**

**4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.**

**4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.**

**4.6. O IFCE/Campus Baturité não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.**

**4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [cpe@baturite.ifce.edu.br](mailto:cpe@baturite.ifce.edu.br) ou pelo telefone: 85 33479152.**

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:**

**5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.**

**5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Baturité convocará as suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.**

**5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 18/08/22 nos seguintes locais: na recepção do campus e através do site <https://ifce.edu.br/baturite>.**

**5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Baturité.**

## **6. DAS MATRÍCULAS**

**6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.**

**6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.**

**6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pela primeira**

**candidata da lista de espera.**

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

**7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 2(dois) meses, durante o período de 23/08/2022 a 25/10/2022, podendo haver alterações.**

**7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas de forma presencial, em sala de aula e na padaria no Campus Baturité, Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, 160 - Sanharão, Baturité, nos seguintes dias e horários: terça-feira, quarta-feira, de 18:00 às 22:00, podendo haver alterações.**

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

**8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.**

**8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:**

- **Gestão de custos;**
- **Empreendedorismo;**
- **Boas Práticas de Fabricação de Alimentos;**
- **Rotulagem nutricional e embalagens;**
- **Subprodutos da banana;**

**8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.**

## **9. DO CALENDÁRIO**

**9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.**

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>10/08/2022</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>16/08/2022 a 17/08/2022</b>
<b>Divulgação dos candidatos classificados</b>	<b>18/08/2022</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>23/08/2022</b>
<b>Previsão de término das aulas</b>	<b>25/10/2022</b>
<b>Período de Matrícula</b>	

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1. Ao Campus Baturité reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.**

**10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Baturité, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Baturité.**

**10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Baturité.**

**10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Baturité, 10 de agosto de 2022**



Documento assinado eletronicamente por **Lais Silva Rodrigues, Coordenador(a) de Extensão**, em 10/08/2022, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Glaucilene Lima Maia Pinheiro, Chefe do Departamento de Ensino**, em 10/08/2022, às 16:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3992056** e o código CRC **91467AC5**.

---